



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1391/2016

Autoriza Efetuar Convênio

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a efetuar convênios com a Universidade do Sul de Santa Catarina, durante o exercício de 2016, objetivando a realização de estágios com estudantes regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 22 de junho de 2016.

**Laurino Peters**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**